



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.345, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 290.980,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 290.980,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

02.05.00 04.122.0007.2.018 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 106 Fonte: 01 59.000,00  
02.05.00 04.122.0007.2.019 / 4.5.90.91.00 Ficha nº 120 Fonte: 01 130.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 158 Fonte: 01 28.900,00  
02.07.00 06.181.0009.2.023 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 161 Fonte: 03 3.080,00

**CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS**

02.08.00 06.182.0010.2.025 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 168 Fonte: 01 60.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02.09.02 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 260 Fonte: 05 3.000,00  
02.09.02 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 269 Fonte: 05 5.000,00  
02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 330 Fonte: 02 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 662 Fonte: 01 1.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 112 Fonte: 01 190.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 155 Fonte: 01 28.900,00  
02.07.00 06.181.0009.2.023 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 163 Fonte: 03 3.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

02.08.00 06.182.0010.2.025 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 171 Fonte: 01 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 08.243.0032.2.102 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 275 Fonte: 05 5.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.101 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 322 Fonte: 05 3.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 334 Fonte: 02 1.000,00


**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de junho de dois mil e vinte e três.

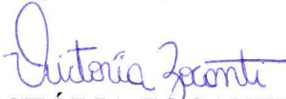


**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo